



Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2007

Ao Exmo Senhor  
Luiz Inácio Lula da Silva  
M.D. Presidente da República Federativa do Brasil  
Brasília-DF

Assunto: *Blocos no pré-sal na 8ª Rodada*

Excelentíssimo Presidente,

A diretoria da AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás - ao tempo em que saúda as corajosas decisões do *Conselho Nacional de Política Energética – CNPE* - que sob sua liderança, através da Resolução nº 6, de 08/11/2007, retirou os blocos do pré-sal da 9ª Rodada de Licitações das Bacias Sedimentares e determinou a revisão da Lei do Petróleo (9478/97), solicita sua atenção para a notícia publicada no jornal *O Globo*, edição de 06/12/2007, creditada ao Diretor-Geral da *Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis*, Dr. Haroldo Lima, que assegura a manutenção de 20 blocos do pré-sal na 8ª Rodada de Licitação, o que, se procedente, desrespeitaria determinação de Vossa Excelência.

2. Em que pese à forma dúbia da matéria de *O Globo*, entendemos que a decisão do Governo foi no sentido de preservar, definitivamente, a grande reserva do pré-sal, para analisar o melhor modo do seu aproveitamento de forma soberana, tendo em conta um patrimônio que é da atual e das futuras gerações de brasileiros. Não cabe, portanto, tergiversações quanto à clareza da diretriz de excluir novas licitações de blocos do pré-sal até porque o artigo 177 da Constituição brasileira assegura que a propriedade do petróleo é da União, ou seja, do povo brasileiro.

3. Em face de que se aproxima o pico de produção mundial de petróleo, que associado ao crescimento acelerado da sua demanda, provocará que o preço do petróleo se comporte de forma crescente e irreversível. Especialistas sérios prevêem que o preço do barril atingirá US\$ 180 em 2015 e US\$ 300 em 2020. Por isto, é justo e compreensível que os países alterem suas legislações no setor petróleo, para se posicionarem de forma adequada no palco de disputas energéticas mundiais.

Para a AEPET, a Lei do Petróleo promulgada em 1997 contém vários pontos negativos, como, por exemplo, transferir a propriedade do petróleo da União para as concessionárias e restringir a gestão governamental sobre um bem energético de tamanho significado estratégico para a Nação. O cumprimento da decisão por parte do CNPE permitirá que um novo marco regulatório para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil seja alcançado através da discussão de propostas trazidas à sociedade. Não obstante, até lá, nos parece de grande importância a suspensão de novos leilões, proposta essa para a qual pedimos a atenção e o apoio de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Heitor Pereira  
Presidente da AEPET

C.C: Ministra da Casa Civil  
Ministro interino de Minas e Energia

DV/dv-mgf